

LEI Nº 1.838

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Moradores B. Ipiranga o lote número duzentos e cinquenta e seis (256) da quadra quarenta e um (41) do prolongamento do Bairro Ipiranga, situado a rua São Paulo, com área de dois mil quatrocentos e vinte e nove metros quadrados (2.429m²).

Art. 2º - A doação destina-se aos servidores assistenciais da donatária.

Art. 3º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal se não utilizado pela donatária para fins sociais, no prazo de dois anos.

Art. 4º - Correrão por conta da donatária as despesas com impostos, taxas emolumentos de escritura e registro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 25 de novembro de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 89 de 22/12/82